

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001.49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 05 de setembro de 2022, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 0509001/2022. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal do Município de Pedreiras – MA. Com este fim e para constar, eu, Leticia Bonfim de Oliveira, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 05 de setembro de 2022

Leticia Bonfim de Oliveira

Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS GABINETE DA PREFEITA

PEDREIRASIMA Proc JOHO 1202 2 FLS. 4

CNPJ: 06.184.253/0001.49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Pedreiras - MA, 05 de setembro de 2022.

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Senhora

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de compras

Prezado,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para Município de Pedreiras – MA., para que seja realizado as pesquisas de preços, com intenção de comprovar a vantajosidade da possível contratação, de acordo com as informações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Serviços de locação de Sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal.	Mês	04		
	TOTAL				

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE

- · Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
- Ser instalado nos servidores da contratante;
- Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- Oferecer instalação via internet;
- Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
- Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;
- Desenvolvimento do software em linguagem PHP com Delphi no mínimo xe8;

ASSINATURA DIGITAL

Permitir autenticidade, segurança e agilidade na assinatura e publicação do Diário Oficial Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 06.184.253/0001.49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



EMISSÃO

Permitir autonomia na emissão das edições do Diário Oficial Municipal com geração automática do relatório para publicação.

PUBLICAÇÃO

Permitir Facilidade, praticidade e agilidade realizando a publicação imediata, possibilitando economia, pois a publicação é realizada no próprio diário do município,

BANCO DE DADOS DE PUBLICAÇÕES

Criação e organização de um banco de dados com as publicações divididas em grupos (leis e atos oficiais; contas públicas; licitações e contratações diretas; portarias; diárias; convênios, etc), facilitando a localização, gestão e controle.

Atenciosamente,

Maria Vanusa Inác Chefe de Gabinete da Prefeita





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SETOR DE COMPRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita de Pedreiras Nesta

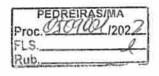
DESPACHO

Em resposta à solicitação do Gabinete do Município de Pedreiras, estamos encaminhando em anexo, Relatório de pesquisa de preços, juntamente com o custo médio estimado, realizada com prestadores de serviços, para comprovação de preço praticado no mercado, objetivando a Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para o Município de Pedreiras – MA.

Pedreiras - MA em 12 de setembro de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira Diretor do Departamento de Compras





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para o Município de Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco n. º 134, Bairro- Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras- MA, 06 de setembro de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOL	ICITAÇÃO D	E PESQUISA D	E PREÇOS
PESSOA JURIDICA: A . AUGEO F.	DA SILVA	-CPP	
ENDEREÇO: ROA INGLATERRA	. 243		
BAIRRO: JTAPERI	CIDADE:	GETALEZA	UF: $C \in$
CEP: 60. 714,180			
CNPJ: 14.769.245 (coes -92			

Recebi em 08 1 09 1 2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em

06 de setembro de 2022 para fornecimento de preços.

A. AMARO F. DA SILVA - EPP

Andreson Deividy Eastelo Lima

Assinatura do Vespolitad el da empresa

Carimbo da empresa





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para o Município de Pedreiras – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL		
01	Contratação de Serviços de locação de Sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal.	Mês	04				
	TOTAL						

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE

- Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
- Ser instalado nos servidores da contratante;
- Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- Oferecer instalação via internet;
- Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
- Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;
- Desenvolvimento do software em linguagem PHP com Delphi no mínimo xe8;

ASSINATURA DIGITAL

Permitir autenticidade, segurança e agilidade na assinatura e publicação do Diário Oficial Municipal.

EMISSÃO

Permitir autonomia na emissão das edições do Diário Oficial Municipal com geração automática do relatório para publicação.

PUBLICAÇÃO

Permitir Facilidade, praticidade e agilidade realizando a publicação imediata, possibilitando economia, pois a publicação é realizada no próprio diário do município.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

BANCO DE DADOS DE PUBLICAÇÕES

Criação e organização de um banco de dados com as publicações divididas em grupos (leis e atos oficiais; contas públicas; licitações e contratações diretas; portarias; diárias; convênios, etc), facilitando a localização, gestão e controle.

s; ()dias
_





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para o Município de Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco n. º 134, Bairro- Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

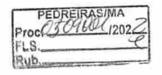
Pedreiras- MA, 06 de setembro de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

PESSOA JURIDICA:		
ENDEREÇO:		_
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		
Recebi em// a	SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE I	PREÇOS emitida
06 de setembro de 2022 para	fornecimento de preços.	
Ass	inatura do responsável da empresa	
	Carimbo da empresa	





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para o Município de Pedreiras – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Serviços de locação de Sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal.	Mês	04		
	TOTA	L			

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE

- · Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
- Ser instalado nos servidores da contratante;
- Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- Oferecer instalação via internet;
- Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
- Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;
- Desenvolvimento do software em linguagem PHP com Delphi no mínimo xe8;

ASSINATURA DIGITAL

Permitir autenticidade, segurança e agilidade na assinatura e publicação do Diário Oficial Municipal.

EMISSÃO

Permitir autonomia na emissão das edições do Diário Oficial Municipal com geração automática do relatório para publicação.

PUBLICAÇÃO

Permitir Facilidade, praticidade e agilidade realizando a publicação imediata, possibilitando economia, pois a publicação é realizada no próprio diário do município.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

BANCO DE DADOS DE PUBLICAÇÕES

Criação e organização de um banco de dados com as publicações divididas em grupos (leis e atos oficiais; contas públicas; licitações e contratações diretas; portarias; diárias; convênios, etc), facilitando a localização, gestão e controle.

Valor por extenso:				
Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; ()	dias.
	de		/	
	inatura do res Carimbo da es			





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para o Município de Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco n. º 134, Bairro- Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras- MA, 06 de setembro de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTRE	EGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQU	JISA DE PREÇOS
PESSOA JURIDICA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		
Recebi em// a	SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE I	PREÇOS emitida en
06 de setembro de 2022 para	fornecimento de preços.	
Ass	inatura do responsável da empresa	
	Carimbo da empresa	





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para o Município de Pedreiras – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Serviços de locação de Sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal.	Mês	04		
	TOTA	L			

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE

- Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
- Ser instalado nos servidores da contratante;
- Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- · Oferecer instalação via internet;
- Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
- Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;
- Desenvolvimento do software em linguagem PHP com Delphi no mínimo xe8;

ASSINATURA DIGITAL

Permitir autenticidade, segurança e agilidade na assinatura e publicação do Diário Oficial Municipal.

EMISSÃO

Permitir autonomia na emissão das edições do Diário Oficial Municipal com geração automática do relatório para publicação.

PUBLICAÇÃO

Permitir Facilidade, praticidade e agilidade realizando a publicação imediata, possibilitando economia, pois a publicação é realizada no próprio diário do município.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

BANCO DE DADOS DE PUBLICAÇÕES

Criação e organização de um banco de dados com as publicações divididas em grupos (leis e atos oficiais; contas públicas; licitações e contratações diretas; portarias; diárias; convênios, etc), facilitando a localização, gestão e controle.

Valor por extenso:					
Prazo de validade desta	pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; ()	dias.
		de			
		natura do res arimbo da ei			







PROPOSTA DE PREÇO

A(o) Setor de compras da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS / MA

Objeto: Contratação de Licença de uso (locação) de Software – D. O. M. – Diário Oficial do Município para gerenciamento e controle das publicações legais do Município de Pedreiras - MA.

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os serviços abaixo:

Item	Especificações dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de Licença de uso (locação) de Software – D. O. M. – Diário Oficial do Município para gerenciamento e controle das publicações legais do Município de Pedreiras - MA.		12	R\$ 1.000,00 (Oitocentos reais)	R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Total					

Valor total.: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Validade da proposta: 90 dias

Proponente: A AMARO F DA SILVA - EPP Endereço: RUA INGLATERRA, 243 - ITAPERI

Cidade: FORTALEZA/CE

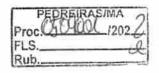
Cep.: 60.714-150 | C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92

Fortaleza/CE, 08 de setembro de 2022.

Armando Alharo Fragoso da Silva CPF: 014.475.673-07

Armando Amaro Fragoso da Silva CEO Assesi





COLETA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS / MA

A Interpública Assessoria e Consultoria Municipal há mais de 15 anos especializada na informatização de Prefeituras, Câmaras Municipais, Fundos e Institutos Municipais, Ihe envia cotação de preços para prestação dos serviços referente ao objeto discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de Licença de uso (locação) de Software - D. O. M Diário Oficial do Município para gerenciamento e controle das publicações legais do Município de Pedreiras - MA	MĒS	12	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00

Valor Global da Proposta: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias

PROPONENTE: Interpública Assessoria e Consultoria Municipal LTDA

Endereço: Rua Dr. José Vitor, 108 - Fátima - Fortaleza-Ce

CNPJ: 03.675.644/0001-78

Fortaleza- Ce. 09 de SETEMRBO de 2022

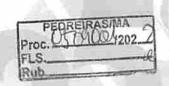
Samoel More va de Holanda Júnior

CPF: 377.900 133-00

RG: 20073 2337

Diretor Geral





AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Prezados Senhores.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Contratação de Licença de uso (locação) de Software – D. O. M. – Diário Oficial do Município para gerenciamento e controle das publicações legais do Município de Pedreiras - MA	MÊS.	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 16.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social: LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE

DADOS LTDA. EPP

Endereço: Praça 23 de Junho nº 10 Sala 12 - Centro - Eusébio - CEP: 61.760-000.

CNPJ: 73.807.711/0001-46

Eusébio, 09 de Setembro de 2022.

LAY OUT SERV. DE INFORM. E PROCESSAM, DE DADOS LTDA

BOSELLA DE WENEZES NOTO, 173.807.711/0001-46

JOÃO BEZERRA DE MENEZES NETO Centro - CEP: 61.760-000
LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROC. DE DADOS

LTDA. EPP

João Bezerra de Menezes Neto CPF: 039.935.683-54 Garante Comercial / Marketing



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

MAPA DE APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para Município de Pedreiras – MA.

				CI	F. da Silva – NPJ: 45/0001-92	Assessoria Municip CN	oublica a e Consult. al Ltda – IPJ: 4/0001-78	Proc.essa Dados L CN	rv. De Inf. mento de tda Epp – PJ: 1/0001-46	PREÇO) MÉDIO
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de Serviços de locação de Sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal.		04	1.000,00	4.000,00	1.250,00	5.000,00	1.400,00	5.600,00	1.216,66	4.866,64
					R\$ 4.000,00		5.000,00		R\$ 5.600,00		R\$ 4.866,64

Valor Total Estimado: R\$ 4.866,64 (quatro mil, oitocentos sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Pedreiras/MA, 09 de setembro de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de compras





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 06.184.253/0001.49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



Pedreiras- MA, 09 de setembro de 2022.

Ao Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Pedreiras- MA

Prezados,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária e Impacto Financeiro suficiente para Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para Município de Pedreiras – MA., cujo valor estimado R\$ 4.866,64 (quatro mil, oitocentos sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para o exercício de 2022.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Maria Vanusa Inacio Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

Ao Gabinete da Prefeita NESTA

Conforme solicitação da chefe de Gabinete, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a contratação de empresa para serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para o Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 Gestão do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 09 de setembro de 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora-

CRC: MA - 014286/O-9 - Portaria nº33/2021 - GP





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa para serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para o Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 Gestão do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Saldo da Dotação: R\$ 4.866,64

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: R\$ 4.866,64

Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,0037%

Orcamento do Gabinete do Prefeito: R\$ 1.137.704,00

Impacto Orçamentário: 0,4277%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro é de 0,0037% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Gabinete do Prefeito Corresponde a 0,4277%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

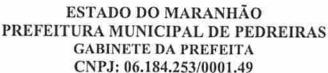
Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

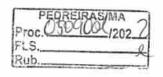
Contadora

CRC: MA - 014286/O-9 - Portaria nº33/2021 - GP





Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para Município de Pedreiras – MA. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) para exercício de 2022

Pedreiras - MA, 09 de setembro de 2022.

Maria Vanusa macro Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 06.184.253/0001.49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, Chefe de Gabinete do Município de Pedreiras, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para Município de Pedreiras – MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias para o exercício de 2022:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 Gestão do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros de pessoa

jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado anual de R\$ 4.866,64 (quatro mil, oitocentos sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Pedreiras - MA, 09 de setembro de 2022.

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS GABINETE DA PREFEITA CNPJ: 06.184.253/0001,49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREJRASIMA Proc 50 00 1202 2 FLS Rub

Pedreiras - MA, 12 de setembro de 2022.

A empresa.

A AMARO F DA SILVA - ME CNPJ nº 14.769.245/0001-92

Endereço: Rua Inglaterra, 243, Itaperi - Fortaleza - CE.

CEP: 65.727-000

ASSUNTO: REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitamos que envie em nome da Gabinete do Município de Pedreiras do município de Pedreiras/MA, a proposta com validade no mínima de 60 (sessenta), dias e documento de habilitação para prestação de serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para o Município de Pedreiras – MA.

Solicitamos os seguintes documentos de habilitação:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Internet);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Internet);
- Certidão Negativa de Debito Estadual (Internet);
- Certidão Negativa de Divida Ativa Estadual (Internet);
- Certidão Negativa de Debito Municipal;
- Dados Bancários;
- Documentos Pessoais
- Contrato Social e suas alterações se houver

Atenciosamente,

Maria Valusa inacio Pereira Leito Chefe de Gabinete da Prefeita

RECEBIDO EM 12 / 99 /2022.

A. AMARO F. DASILVA - EPF

RESPONSÁVEL:

Andreson Delvidy Castelo Lima CPF: 919.341.933-79

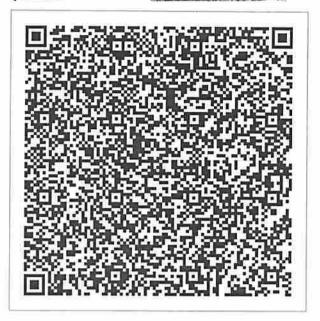
Assinatura

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



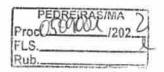
QR-CODE

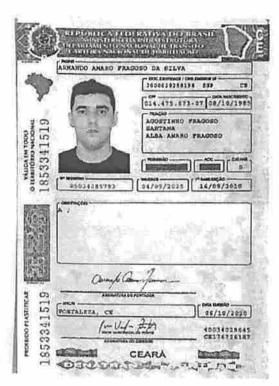


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN







ARTÓRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentesª,

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10,132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de s e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa entia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/12/2020 14:11:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 79630712209176849386-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9155570b12779216382997bfbd35930eb2e6886e4f70ebe672e2b227c6a3e26fd5249298ad08f49a8c411bd25ddf131a 1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4







Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretária de Comércio e Serviços Departemento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

XXXXXXXXXXXXXX	O DO PERISTRO DE E	MPRESA	NAME OA SEDE		XXXXXXXX		Whethe at Mo 1		PEI	DREIRAST	IC AN		
ARMANDO AN			SILVA						S	MUCH	202		
MACHINALIDADE		900	- SHEAK!	-	ESTADO CIVIL			· Pt			-		
BRASILEIRA					CASAL	00							
M X F	COMU		PARCIAL										
AGOSTINHO FI	RAGOSO SAL	VTANA			IALBA A	MPOE	PAGOSE						
NASCIDO EM (deta de nasci			GADE (nonwest)		U EDECEMONION	ALBA AMARO FRAGOSO				LPF(nimers)			
08/10/1985		24.00	0002925819	98	SSP			CE	014	475.673-0	7		
MANCHADO FOR (forms)	ia amantriguejão - anmer	nts na casa	(de inendr)										
SOMICILIADO NA (LOGINA	COURCE - rue, ev. etc.)					-	_		NOMER	0	_		
RUA ARARIPE	PRATA								530				
APTO 404			PARANO		IA 60.720-350 (1347)								
MUNICIPIO	777		LEAGUAN	ANDA			- 00	.720-350	- 1	1347	UE .		
FORTALEZA											CE		
deciara, sob as pe outro registro de	enas da lei, não empresário e r	equer i	JUNTA CO	MERCIAL	atividade empre	o CEARA	e não por	sul					
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO SO A INSCRIÇÃO					CODIGO DO EVENTO DES							
080 cooled do evento					CÓDIGO DO EV			DO EVENTO					
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX			XXXXXXXX		XXXXXXXX							
A AMARO F D	A SILVA								-				
AVENIDA AUG		NJOS	Division I						112				
COMPLEMENTO			BANNO DISTRI	O .		Service Control	cer		1 10	ODIGO DO MUI Juo da junta Con	IICIPIO		
SALA 10		-	PARANG	The state of the s			2507990	720-600		347	erus)		
FORTALEZA				CE I F	BRASIL	V CHILLIA	OCIOCACIONE DI LI	HMAIC)					
10.000,00			SEAPITAL - GIES AN	2000	STEED								
CCDIGO DE ATIVIDADE ECCHOMICA	DESCRIÇÃO DO GRA		ne rierno					_			10.75		
(shee)	SERVIÇOS	COMB	INADOS DE	ESCRIT	TORIO E APOI	O ADMIN	VISTRAT	VO;					
Abvicate Principer	PREPARAÇI ESPECIFICA				SERVIÇOS ES	PECIALI	ZADOS	DE APOIO	ADMI	VISTRATIV	ONÃO		
8211300					DRES DE APLI	CAÇÃO	E SERVI	COS DE H	OSPE	DAGEM N	INTER-		
8219999	NET, XXXXX	XXXXX	X										
6311900													
XXXXXXX													
XXXXXXX													
XXXXXXX													
POSSESS CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROP													
XXXXXXX	CATA DE RICCO DAS ATMIDADES MAJERIO DE RECONÇÃO NO CAPA HERE			ANSCERENCIA DE SECU	The state of the s				DEPENDENTE DE	ASROA			
XXXXXXX			XXXXXX XXXXXX	NO	NE ANTERIOR CXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		1122	[x)		AUTORIZAÇÃO	T 1 sim		
XXXXXXX DATA DE INICIO DAS ATMA 13/12/2011	×	0000000	xxxxx	×	RE ANTERIOR			ж		AUTORIZAÇÃO OCIVERNIAMENTA	T t sim		
XXXXXXX DATA DE IRCO DAS ATVA 13/12/2011 ASDRIATURA DA FIRMA PE	×	OOOOOO	xxxxx	×	RE ANTERIOR			×0		AUTORIZAÇÃO	T-sin		
XXXXXXX DATA DE INCO DAS ATON 13/12/2011 ADDRIATURA DA FIRMA PE A AMANO	F DA SILV	COXXXXX	XXXXXX marie antitions;	permitte)	RE ANTERIOR			x		AUTORIZAÇÃO	T-sin		
XXXXXXX DATA DE MICO DAS ATRO 13/12/2011 ADDRIATURA DA FIRMA PE A AMANO DATA DA ADDRIATURA 12/12/2011	LO EMPRETIANIO (IIII III) F DA SILVI	OOXXXXX Selfo repress FA SINATURA I	xxxxx manus universes, occurrences plo	Dieser C	OOXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			x		AUTORIZAÇÃO	T t sim		
XXXXXXX 13/12/2011 ADDRIATURA DA FIRMA PE A AMADO DATA DA ADDRIATURA 12/12/2011 PARA USO EXCI	LO EMPRETIANIO (IIII III) F DA SILVI	COXXXXX	COMERCIA	Description X	OOXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			x	·	AUTORIZAÇÃO	T t sim		
XXXXXXX DATA DE MICO DAS ATRO 13/12/2011 ADDRIATURA DA FIRMA PE A AMANO DATA DA ADDRIATURA 12/12/2011	LO EMPRETIANIO IN O	COMMETCHES TO SERVICE ALL SERV	xxxxx manus universes, occurrences plo	Description X	Internal					AUTORGAÇÃO QOVERNIMENTA	T-sin		
XXXXXXX DATA DE MICO DAS ATM 13/12/2011 ADDINATURA DA PIRMA PE A AMANO DATA DA ADDINATURA 12/12/2011 PARA USO EXCI DEFERIDO. PUBLIQUE-SE	F DA SILVA	COMMETCHES TO SERVICE ALL SERV	COMERCIA	Description X	JULIAN JUNTA	COMER	CIAL DO	ESTADO D	O CEA	AUTORGAÇÃO QOVERNIMENTA	T t sim		
XXXXXXX DATA DE MICO DAS ATM 13/12/2011 ADDINATURA DA PIRMA PE A AMANO DATA DA ADDINATURA 12/12/2011 PARA USO EXCI DEFERIDO. PUBLIQUE-SE	LO EMPRETIANIO IN O	COMMETCHES TO SERVICE ALL SERV	COMERCIA	Description X	Julian Junta	COMER 100 0 ng 231033	CIAL DO		O CEA	AUTORGAÇÃO QOVERNIMENTA	T sim		









HAROLDO FERNANDES MOCIEIRA SECRETARIO GERAL

Selo Digital Tipo Normal C. AKH45141-IQNA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/08/2020 16:52:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79630308207029396351-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4c424feaff7b9d7fd69f858658a70fc7b80b0a24bdc8f2a6cd1521e97694a e956a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4





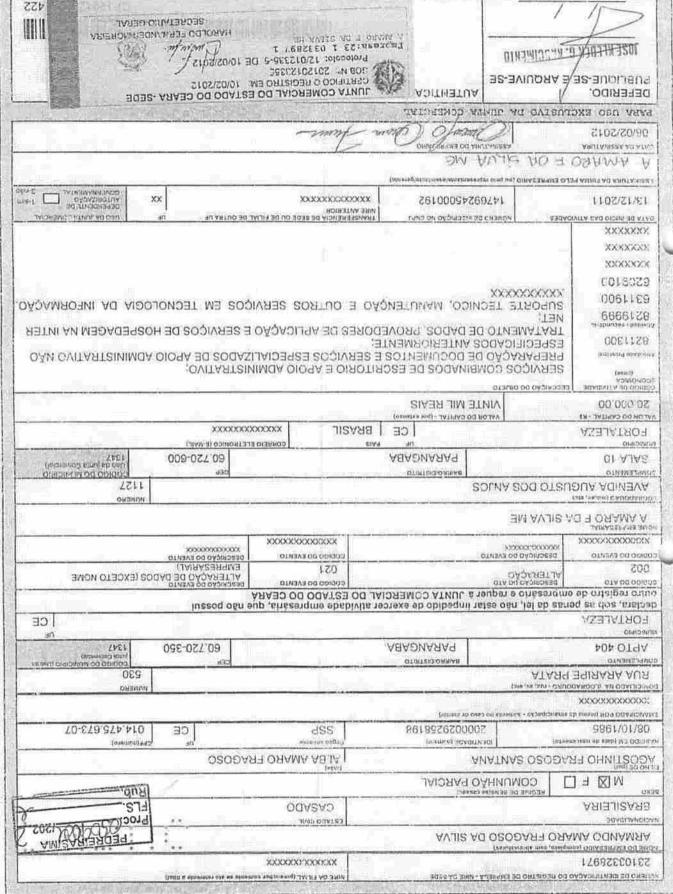
РЕQUERIMENTO DE ЕМРЯЕЅРЯЮ

Folhas 17.1

CID:EL Wintento, Industria e Comptoso Exterior

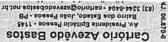
Departer and Monaral de Registro do Co	Co
Secretaria de Comercio e Serviços	
and the second of the second of the second of	20













REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel, Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/08/2020 16:52:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 79630308204592803981-1

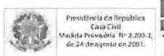
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8,935/94, Lei Federal nº 10,406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13,105/2015, Lei Estadual nº 8,721/2008, Lei Estadual nº 10,132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido è verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd48a3b811f79a477c14af5554bf6e055a5e4da371c8d2d71e506476f5bc1 22125ba1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4





The state of the s	כ
4	٥.
-5	3
.5	۳
1	2
- 5	2
1	ż
3	э
B	b
14	Ε
1	ĸ,
53	š
H	ē
ď	ū
11	×
	ő
3	-
ď	¥
-	9
Э	e
	×
	3
	ŏ
	3
	g
	ĭ
	넕
	•
	덪
	Я
	×
	9
	u
	9
	딮
	=
Œ	o
	u
	٠
٩,	ē
a	Œ
	8
	4
į.	-
	*
٠	9
	ä
	8
	3
	à
١.	Ε
	٤
	4
	9
	5
ŀ	
ì	2
	A
	4 1 4 4 4
-	A
1	C
The state of the s	C
The state of the s	C
The state of the s	C
the state of the state of	C
the state of the state of the	C
the state of the s	C
the designation where	C
the standard of the bar	C
the standard of the party	C C
the state of the party of the p	C
the death of the bar by	C
the dark and the brown by or	C. A. S. See and
the design to the part of the part of the part of	C. C. S. See and C. S.
the design of the bar by Ort Co	C. A. S. San Sept.
the state of the bar by Or Con	C. C. C. See and C.
the design of the broad from	C. A. S. Sept. Sep
the standard tinh are brown Concil	Comment of the same of the sam
the desired tick are by our Consider	で 一 · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
the dark and sink are by our Concestion	C. A. S.
the district tinh are by our Consider of	で · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
the district tinh are by our Consulto of	C
the desired tick are by our Consults of Do	C. 4. 6 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
the desired tick are by our Consider of Door	C. d. C.
The state of the s	C. A. C. S. C.

TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;

30

РВЕРАЯАСКО DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS

BRASIL

ABADNAFIAN

120

PARANGABA

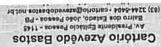
455

CYEVDO

EVENTO DESCRICAD DO EVENTO

ALBA AMARO FRAGOSO

DUBLISHO / CREATEN





ERIGIAL DO CETADO DO CEARA -SEDE

moo.isease@otnemibnets

Ылича) оогновтала оганно

ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CE

id Jon solendobavera Dollonina - 5025-451
89 - sozand odol, obstall sob critical
2417 - sossoq olokliqil sineblesrq .v.
rtório Azevêdo Bastos

Cartório Azevedo Bastos Rairo dos Estado, João Pessos - PB Bairo dos Estado, João Pessos - PB (81) 32AA-6404 - candrio Gastevedo bastos notibil	-16786368266724638731-	ogloo Digital Codigo: 81:ST:+r 0S/S0/80 62, 854 :o14 ob lat	SO Data: 03/
	50888000>1021	тевкурок: С	морлго и
ANSO OD ODATES OD LAIDNAMOD ATULL ANS PICKLINTO MA CHTEIDIN O CHIEFTON O REPRESENTATION THORS AND PROPERTY OF STREET OF SERVICES NATIONAL TO TO SERVICES T TOBRETO I ES MANIGES MATHEMAN		E ARGUIVE SE.	THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE
	SW AV 118	AG 7 CAF	ANTANGEN AG ATAO PTOSYTME
AU ARTINO SO JAUNE BO UD BORE BO AICHARRANTE WHITE WHITE (ANS.	оно инписентацио в египрице Во (2) (000 1-25) В ИКВОНІО УО ИО СИБЛ	Z.697.4t	PATA DE HICIO DAS PERSONES PERSONES DE PERSONES DE PER
DE PROGRANIAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÂVEIS.			8219899 001109 0020039

ANTERIORMENTE;

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ECCIADRINGA CODICO DE ATMIDADE

OTBURGO DO DAQUIDADO VINTE MIL REALS

20,000,00

FORTALEZA

PROMICIPIO

SALA 10

COMPLEMENTS

AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS

COUNDOURO (CHE BY 600) A AMARO F DA SILVA - ME

NOVE ENOBERVIOL

еленто ревсенсую во влечто

ALTERACAO 005

DEMORICAD DO ATO

requer à Junta Comercial do Estado do Cearà. declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresana, que não possul outro registro de empresario, e

FORTALEZA

DISTOURNE ADD OTTA

ATARG BRIRARA AUR

COMPETABLE AN GEOGRAPHICA IN MELLINGE

shempt, HOH OUARENAME 5861/01/80

(coverigent ab sold) ME OCKRIGAN

AUATUAS OSODARFI OHUITZODA HERD DE CHILL

> X W BRASILEIRA

VAMPADO VIVVEO EBYCOZO DY SILVA

1-1033280162

NOVERIO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIME DA GEDE

2000020288198

Secretaria de Metro e Prepiena Empresa ca Rivas definita da Rapública Socretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresantal e integração

COMUNHAO PARCIAL REGINE DE BENS (MI CHIEGE

РЕФИЕРИТО ВЕ ЕМРЯЕЅАRIO

think a strateful dos es elmentes tedanario, JALIPI Ad Britis

90903209

03502703

1157

CE

025

10-618.875.673-07

相的

CHIMINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10,132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/08/2020 16:50:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 79630308205724638731-1

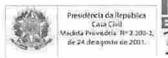
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd445d7d63c8ce150fbc1690492eae0727b354730cd6a3c490e18197c299 e3f9f67a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4





ведиевименто ре-емряевьяю 111

Secretaria de Micro e Poquena Empresa de Prosidência da República Secretaria de Hactonalização e Surphificação Secretaria de Registro Empresante e Integração

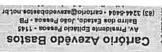


	110.00									
		зесистуню севыт потры потр потр потр потр потр потр потр потр	081 M	2547505 1 S-376750 1 S-376750 1 T-2685 1 T-2685	TA COMIT TO DOTAIT N° 2015 OF SEO 1 EEO 1 E	COMERCIAL CON	ATMUL AGOV ES-EVIU Oliophing	EXCFNSI	0016 NDO. NDUE-3 NDUE-3	ARA 13-13 13-13 13-13
						ERESYBIO	ASSIMATURAÇÕEM		YNISGY I	
					(aquasatija	eguagni sanyayungua esaudo y				
STORE 3-NYO	COST IN	וודאר מכי סטנואי ח∈	Crace to Vi. Securitada	SONNER	a BAW	0001-85 ecetičyo no cner	14.769,2454	EJACINITA ZAC		บรม
£		OS DE HOSPEDAGE! P APOIO ADMINISTRA	o soavz	ESPECIAL	EBNICOS		PARACAO DE DO	13A9 TAAT	00500 00511300 00511300 00511300	29 28
	VAEIS:	SIMOTEUS RODATU				E FICENCIAMEN	SCYD DO OBJETO	DESEN	MITA RO	ONOP DIGO
							VALOR DO CAPITAL (NO CAPIT	3 FIG.1 000,
		означно втата обиноз възведотнительная	TISVS	CE BE					ALEZA	ATRICIP ATRICIP
50902708			ABA	DNARAY	The state of the s					
	1211		CYRRIS	IO V ORRIVO I			SOLNA 20	a orava		MEN
ON.	(antital						WE	AVJIR AC	и ч оя	AMA
								TVIB	NSBuan	3 34
- Control		O DO EVENTO	Diversión de	The second			OL	GA3 00 OY		
Vivien	ASSERVATE SMORE	o no evento Ao de DAGOS (EXCETC		DS1 ENEMIC		San		οτλοσολτο 9ΛΩΛΩ	DUSCH	2
onsesario,	outro registro d	iuzzoq ošn aup ,si	nėsardina	e ebebivite	вхегсег	tar impedido de do Ceará:	sa da lei, não es rcial do Estado	nas penas nta Comei	das , sob rul, é 1	icla:
	CE								VZ31V	HOW!
60720350				PARANG.	AG \$00 ÖTG					
	000 0000						(alle), Net, Rith (3)	ATASIG 39	IISIASIA	AU
	THE STATE OF THE S					Well-orner				
7	0-678.874.410	ao		dSS			u vasuum ogbedoum noov	ia eb simoly Si		
	CPF (numero)	an	Emissor	Ostab		(0.0000) 30V00	Naci (iii	insenceen ab et	1985 1985	
		FRAGOSO		(10%) (10%)		n an	ANATNAS		(red)	
p			W-0	avaT		(openser)	COMUNITACION PAI			(0)
Υ	Bub.		JIVID OU OUA						AUDADE LEIRA	
Z 5051)00	P021),0019					3	GOSO DA SILVA	ARTIORAM	A OUN	O DW
	os a stal)	moles che de almanes sontresa	M) JALIFT ACI	MRE		SEEST WHILE DV SEDE	IME HO CHTHAD DE EMI		130130 C	

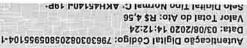
MODULO INTEGRADOR: CE1201500147817











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/08/2020 16:52:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79630308205805955104-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd47e7da8224d992bf93381663db963f043435539c1947b0fddec431725e a6a1ff2a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4





оглавайна эф фтинализа

aniddqasi ah shankisan ila asangma amagan a shanka ah amano Ospaciliquis a ospacinativati at interestat Ospaciliqui a leinasiqui ottologi ah olinanifiat

ars.	- 66		ь
· M	1,000	GIN.	æ
state	2054	PW	
-	1/100%	'nФ	А
are.	1756-7	MHS.	ä
1	1909	لهدا	э
	-	9.9	

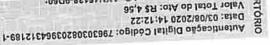
Setuvudeska)	oc 660968	CE94		CE1201600337822				
	1/4/ 1	ITA COMERCIAL DO 1 20 033283447 3 1 033283447 2 1 0332837 1 2 1 0332837 1	ord Sapresati	The state of the s	one-see e vi			
			UTENTICAÇÃO	ATNUL'AD OVIE	BIDO EVETO			
			OHVESHA	400 (400) W- 41115 00	ANUTANETA .	AG AY S\B0\\		
OWNER 1 Ammenda			inpresentation to introduction problem enter)	O EMBHEZYROO fon brio	ERY AMBITY AD ABLE	-		
UNO DA JUNTA COMPRCIAL	FLUAL DE OUTRA UF. UF.	BURNON DE SEDE ON DE	The state of the s	N 30 OHJMON S30Y	TAICKS DAS ATVID	30 V1		
тевиет.	UTADOR CUSTOMIZAVEIS. 101. E APOIO ADMINISTRATIVO, 20 DE HOSPEDAGEM NA INT	POIO ADMINISTRATIV POIO ADMINISTRATIV	DOZ DE ESCRITORIO E V	RVICOS COMBINA EPARACAO DE DO	NOS300 DE	29 29 29 29		
				CENTO E VINTE		100.0		
	симма установ в таком (е-мми) в пробразования при	CE BRASIL			TESA	NUM		
60720605		PARANGABA PARANGABA			140 140	G JAU		
1157 NONERO					OTSUBUA AURO			
				3W-1	HO E DV SITAV			
	D DO EVENTO	еленто революсь		OTNEY	DESCRICYO DO E	MICO		
(JANKAR SHOW)	DID BE DYDOS (EXCETO NOME E	021 ALTERAC	2.15e 2.4 at.1		ALTERACAO DO A	200 - 120		
gistro de empresário, r	a, que não possui outro re	stividade empresár		as da lei, não esi nercial do Estado				
OF CE					VZ3T	NICIPI ATSI		
6010138 68b		NOONEL CEUBE			OTNEM	ู้ เสาะกา		
101 VONCERO					SETHADA DO P	3 AUS		
			Liphona and one in	оп вилетное обрежальное	er mund ver v rene	arranda		
70-578.87		dSS	961992620	5000	586	17017		
COMA		ANATHAS OSO SANTENEN (common EMATHAS OSO SANTENEN DE LE CONTRONT D						
No.	-(M)	(ogsii)."		СОМЛИНАО РАГ	in the contract of the contrac	SCI OH		
_	S14	(A)OGASAD	(Asheries)	HEOWE DE GENZ (RM	EIRA			
S SOSI NO PO	y	with our and	3	AVJIS AG OSOĐAR	ADO AMARO F	TANAN		
				(ammye)knoge sijes osnidio	COST TRANSPORT OF THE PARTY	200		



Documento Autonticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autontico a presenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e confeido neste ato.

Cartorio Azevedo Bastos 201461 Pessos 1446 Bastos Av. Presidente Epitacio Posesos - PB Bastos Los Pessos - PB Bastos Los Posesos PB Bastos PB Bast







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/08/2020 16:51:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79630308203964312189-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4535a53ae5ee3721a18dc67d867c2fbd164646a08dad45825c637e6c4f





	Secre Depart	itaria Especia rtamento de F	l de Micro Registro E	arcio Exterior e e Pequena El mpresarial e In enda do Ceara	mpresa ntegração	e e	N° DO	Juni	A COMES	CIAL DO ESTADO DO CE	arš
	sede ou filial m outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	N° de Matricula d Auxilier do Comé						
23	10332	8971	2	135					17/	248647-5	5 II
1 - REC	UERIME	NTO					<u></u>			COCCA	RASIMA I
Nome:		A AMARO F I (da Empresa	DA SILVA			E DA Junt	a Comerci	al do Estad	lo do	Ceara LS. Rub.	e e
		erimento do s		to:			e.		ļ		
	DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVE	NTO			100	CE1201	700486229
1	002			ALTERACA	0				i		
		2247	1		DE CAPITAL						
		2211	1	ALTERACA	DE ENDEREC	CO DENTRO	DO MESMO	MUNICIPIO	- (1		
				t							
0			· <u>5</u> \$	CORTALEZA Local Setembro 2017 Data	Z	N As	ome;	Oxerf Col	بل	Agente Auxiliar do	Comèrcio:
-		TA COMER	CIAL						-		
	CISÃO SIN					LIDE	CISÃO COLE	EGIADA			
SIN		ial(ais) igual(a	ais) ou ser	neinante(s):	SIM			- 21 fa		4115-24-25	em Ordem ecisão
									· (1)		ata
□ NĀ		_/	Res	ponsável	. NÃO	J. J. Data	F	Responsável	- 1	Resp	onsável
	O SINGUL			21		2º Exigê	ncia	3ª Exigêndir		4º Exigencia	5ª Exigênda
		1.00		no ern folha an	exa)	8	1			FI	П
- Description		rido. Publique ferido. Publiq		uive-se.		1	1	1_1	3)		\bigcirc
	Desso inde	rendo. Publiq	ue-se.	28						/_/_Jai <u>ro</u> Data	Bezeroli Lira
DECISA	O COLEG	IADA		- 110	W	2º Exigê	ncia	3* Exigência	. 1	4* Exigência	5ª Exigência
Pro	cesso em	vigência. (Vid	e despect	no em folha an	nexa)	7.00	-	 1	t	F	
		erido. Publique		ulve-se. 1		L	J	Ш	α		
Pro	cesso inde	ferido. Public	ļue-se,	2					301		
N.											
		Data		₽		Vogal		V	ogal		Vogal
						Preside	inte da	Turma	3		
OBSER	VAÇÕES					====			1		
									*		
									11		
									ĩ		

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

	2310332897-1		DE EMPRESA - NIRE DA SEI	Œ	NIRE	2A FILIAL (preen	icher somenin se alo refe			
	NOME DO EMPRESARIO ARMANDO AMARO	FRAGOSO DA	SILVA				4		REIRAEIMA)	
	NACIONALIDADE BRASILEIRA				CAS	ADO	*	FLS	9	
	M FILHO DE (pel)	COMUNHA					TE.	(1500)		
	AGOSTINHO FRAG				(mas) ALBA	AMARO FF	RAGOSO			
	NASCIDO EM (duto de na: 08/10/1985	scimento)	10ENTIDADE (número) 2000029258198		Orgão SSP	Emissor	UF CE	CPF (número) 014.475.67		
	EMANCIPADO POR (form	a de emencipeção son	nente no caso de menor)			~~~				
·	DOMICILIADO NA (LOGR. RUA ESTRADA DO						8	1100	ÚMERO 01	
C Sec.	COMPLEMENTO BL A			~~~	JOQUEI (60510138	
	MUNICIPIO FORTALEZA	***							E	
it:	equer à Junta Cor	mercial do Esta	estar impedido de e: do do Ceará:	xercer ativid	lade emp	resária, que	não possul outr	o registro de	empresario, e	
1	ATO DESCRIÇÃO DO ALTERAÇÃO				EVENTO 2247	ALTERAÇÃO D	O EVENTO DE CAPITAL SOCIA	L		
	ment of the transfer		ENTRO DO MESMO MUN	IICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO D	O EVENTO			
	NOME EMPRESARIA). A AMARO F DA SIL	VA - ME								- 1
	LOGRADOURO (1281, 89. 4 AVENIDA AUGUST						\#/	100	UMERO 127	7.5
	COMPLEMENTO LOJA 07	LOJA 16			PARANGAI		N		60720605	-
7	MUNICIPIO FORTALEZA	***	W.F	4.0	CE BF	s ASIL	correio ELETRÓNIO atendimento@ass			
	VALOR DO GAPITAL - R\$ 150.000,00	CENTO E CIN	QUENTA MIL REAIS							
新 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	6202300	DESENVOLVIN COMBINADOS D APLICAÇÃO E	ENTO E LICENCIA E ESCRITORIO E AP SERVICOS DE HO OS DE APOIO ADM	OIO ADMINIS SPEDAGEN	STRATIVO NA INT	, TRATAME ERNET, PI	NTO DE DADOS. REPARAÇÃO DE	PROVEDORE DOCUMEN	S DE SERVICOS	DE
1年1月	=			- Silvano						
4	DATA DE INÍCIO DAS ATT 13/12/2011	14.769	DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 245/0001-92	NIRE ente	RÊNCIA DE E	SEDE OU DE FIL	IAL DE OUTRA UF	UP U	BO DA JUNTA COMERO: ASSESSADO 1 - SIN VERSIONAMENTAL 2 - NA	
1	AL ALLAND F	= DA SILVE		nps/Securio)			1			11
	DATA DA ASSINATURA 05/09/2017	Cary	DO EMPRESARIO				i			
1.37	PARA USO EXCL DEFERIDO.	USIVO DA JUI	AUTENTIC		H- A	est ul etes e		aran Minaka ara	Secretary	94
	PUBLIQUE-SE E	ARQUIVE-SE.		EN CE		REGISTRO S	DESTADO DO CE 08 O NRO: 5022171	ARÁ		
TO 1000000000000000000000000000000000000	Jarra Be	Cira Cira		EA AMARO F DA	Pr	pinoplo: 17/24	8.647-5	-Harf	n = 0 1	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700486229



CE61694580





Ministerio da Industria, Comercio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

py- parametra and a contractor and a commentation

JUCEC - SEDE

SEDE - FORTALEZA

sede for em outra UF)

NIRE (da sede ou filial, quando a

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio

23103328	3971	2	135	STATE OF STATE OF			18/1	52.825-8	
1 - REQUERIMEN	то							PEDR	EIBAS/MA /
		DA SILVA ou do Age	ntë Auxillar do		DA Junta	Comercial	do Estado do	Ceará Proc.QS FLS Rub N° FCN/REN	MP
	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVEN	то			CE1201	800112096
1 002		1	ALTERACAG		11-15				
	2244	1	ALTERACAC	DE ATIVIDADE	SECONOM	ICAS (PRINC	IPAL E SECUNDA	RIAS)	
	2211	1	ALTERAÇÃO	DE ENDERECC	DENTRO	OO MESMO M	IUNICIPIO		
	2247	1	ALTERACAC	DE CAPITAL SO	DCIAL		····		
	2221	1	ALTERACAC	DO TITULO DO	ESTABELE	CIMENTO (N	OME DE FANTAS	ia)	
		25	ORTALEZA Local Outubro 2018 Data	[No As	ome: <u>ARuu</u> sinatura: <u>(</u>	Munt Par Jan	Agente Auxiliar do V FRACOLO	53 - 53
2 - USO DA JUNT		CIAL						ir maradining	
DECISÃO SINO					DEC	ISÃO COLEC	ADA		
Nome(s) Empresari	al(ais) igual(a			SIM	weether and well and	an anni ann an ann an	estanta en	HEIRO SESSON	em Ordem ecisão
				etimoralizate, April/	none to 100 term		Section of the Control of the Contro	_/ <u>_</u> _	_/
NÃO/_	J	Res	ponsável	NÃO _	/_/	Re	sponsável	Resp	onsável
DECISÃO SINGUL					2* Exide	sela	3* Exigancia	4° Exigência	5* Exigência
Processo em e				nexa)		1		[]	
Processo defe			uive-se.		L.	l		Ш	_
,i²rocesso indel	ferido. Publiq	ue-se,					Ø <u>1</u>	LL18 _	Jesponsável
DECISÃO COLEGI	ADA				2ª Exigêr	ncia	3* Exigência	4* Exigência	ice Medie Jeixelra Lem
Processo em e				nexa)		1			
Processo defe			uive-se.		1_	I			L-J
Processo inde	ferido, Publiq	ue-se.							
	Data				Vogal		Vogal		Vogal
					Preside	nte da	Turma		
OBSERVAÇÕES							- Calling - Call		-9007-110
-				•				(* 	



Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 5197442 em 01/11/2018 da Empresa A AMARO F DA SILVA, Nire 23103328971 e protocolo 181528258 - 31/10/2018. Autenticação: 123E619C548D4A9D89779E3282B4D44A843E6A6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/152.825-8 e o código de segurança i0c4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretària-Geral.

pág. 1/2

	32897-1	AÇÃO DO RE	GISTRO D	EMPRESA - NIRE DA	EDE		NIRE C		encher somente so alo relo			
NOME D	DEMPRESARIONDO AMARO	Complete se	m abreviate	ras) I VA	-	1						
VACION	ALIDADE						ESTAL	O CIVIL	W		REIRAS	
BRASI	LEIRA	Toena	E DE DEN	S (se cosado)			CASADO ProcCOMOUM 1202					1202_0
M 🗵	y			PARCIAL						Rub.		
aciação AGOS	O TINHO FRA	ASO SAN	AVAT	*		1 4	(mão) ALBA	AMARO F	RAGOSO		3	
)8/10/	O EM (data de n 1985	sscimento)		DENTIDADE (número) 2000029258198			Órgão SSP	Ernissor	UF CE	CPF (mun 014.47	nero) 5.673-07	f se
MANCH	PADO POR (for	na de emanolp	apão some	nte no caso de menor)		4.6	MAIL	NDIMENTO	@ASSESI.COM			
	STRADA DO		, av, etc.)			1			ii		NÚMER 101	80
OMPLE BL A	MENTO			-		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		TRITO			107.0	CEP 60510138
iunicle						1000	O L. I				UF	00310130
Section of the section	ALEZA que a atividad	le se									CE	
E R	NQUADRA EENQUADRA ESENQUADRA		n° 123, de	Porte MICROEMPRES EMPRESA DE F 14 de dezembro de :	EQUENO POR	TE - EPP						
eclaro, spedido	sob as penas de exercer a	da lei, inclus Ividade emp	dve que s resária, n	ão verídicas todas as ão possuir outro regis	informações p tro de empres	prestadas ário e req	neste uer à .	instrumento Junta Comer	e quanto ao disposto no cial do Estado do Ceard	artigo 299 h:	do Códig	o Penal, não esta
10 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO DO EVENTO 2244 ALTERAÇÃO DE ATIVIDA 2240 ALTERAÇÃO DE ATIVIDA 2240 ALTERAÇÃO DE ATIVIDA 2440 ALTERAÇÃO DE ATIVIDA 250 ATIVIDA 260 ATIVIDA 2				ONOMICAS	S (PRINCI	PALE					
ENTO 211		ESCRIÇÃO DO EVENTO LITERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO 2247 ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL										
OME E	MPRESARIAL RO F DA SII	\/A	-				300					
OGRAD	OURO (rue, sv.	etc.)									NÚMER	0
913-22-211	IGLATERRA MENTO	X.				BAIRR		TRITO			243	CEP
1013	10					ITAPE	RI		CORREIO ELETRÔNIC	O (E-MAIL)		60714150
	ALEZA	LIVALORD	O CARITAI	(nor subspace)		CE	11.00	ASIL	ATENDIMENTO@		COM	
00.00	0,00	TREZE	NTOS M	IL REAIS	€							
62 63 82	202300	DESENVOI DE SERVI	COS DE RATIVO,	DE LICENCIAMENT APLICACAO E SER	VICOS DE H	IOSPEDA	GEM	NA INTERN	CUSTOMIZAVEI, TRA NET, SERVICOS COM ZADOS DE APOIO AD	BINADOS	DE ESC	RITORIO E APO
ATA DE 3/12/2	INICIO DAS AT			E INSCRIÇÃO NO CNP 45/0001-92	J TRAN	SFERÊNCI anterior	A DE S	EDE OU DE P	ILIAL DE OUTRÀ UF	UF	USO DA DEPENSIN HATEREN GOVERNIA	UUNTA COMERCI 1 SIM 2 NA
		927 F		polo repronontante/ausis	dentu/garanta) (campo de p	remah	mento facultat	(va)			
_	ASSINATURA 2018	ASSI	. /	EMPRESARIO								
			Maury- 1	OMERCIAL		To Maria	1000	ana and and and and and and and and and	en aksour la strom		AND DESCRIPTIONS	and a merican some sec
	RIDO.	ARQUIV	E-SE.		AÕ ITENTICA 3º DO AR				COMERCIAL DO E CO O REGISTRO SOE 1/2018.			RÁ
2.83	ica Maria Te	tretra t an	105		DAPÉ, A		AMAR	F DA SILVA	Pratocolo: 18/152,	825 - 8		March.

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800112096

CE55704470



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5197442 em 01/11/2018 da Empresa A AMARO F DA SILVA, Nire 23103328971 e protocolo 181528258 - 31/10/2018. Autenticação: 123E619C548D4A9D89779E3282B4D44A843E6A6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/152.825-8 e o código de segurança i0c4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 2/2

Departament Departament	a Economia le Governo Digital nto Nacional de Registro Em lo Desenvolvimento Econôm	presarial e Integração ico	№ DO PROTOCOLO (Us	PEDREIRASIMS
NIRE (da sede ou filial, quand sede for em outra UF)	do a Código da Natureza Jurídica	N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		FLS
2310332897	1 2135			10 372 mm
1 - REQUERIMENTO				
	ILMO(A). SR.(A	A) PRESIDENTE DA Jui	nta Comercial do Estad	o do Ceará
Nome: A AMA	RO F DA SILVA			
(da Em	npresa ou do Agente Auxiliar	do Comércio)		N° FCN/REMP
requer a V,S* o deferimen	nto do seguinte ato:			101 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Nº DE CÓDIGO CÓDI VIAS DO ATO EVEN		ÃO DO ATO / EVENTO		CEN2127147642
1 307		ADRAMENTO DE ME COMO	EPP	
	FORTALEZA Local 24 Março 202 Data		Nome: Assinatura:	esa / Agente Auxiliar do Comércio:
2 - USO DA JUNTA CO	DMERCIAL			
DECISÃO SINGULAR	₹		ECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) SIM	igual(ais) ou semelhante(s):	sıм		Processo em Ordem Å decisão
		-		
				Data
NÃO/_/	Responsável	NÃO/_/	Responsável	Responsável
DECISÃO SINGULAR		2° Exig	ência 3° Exigência	4* Exigência 5* Exigência
	cia, (Vide despacho em folha ublique-se e arquive-se. Publique-se.	anexa)		
				SW . DWF
				Data Responsável

OBSERVAÇÕES

DECISÃO COLEGIADA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido, Publique-se.

Data

2ª Exigência

Presidente da

Vogal

3° Exigência

Turma

Vogal

4° Exigência

5° Exigência

Vogal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

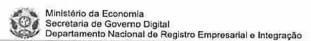


Capa de Processo

Identificação do Pro	ocesso		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
21/040.925-8	CEN2127147642	18/03/2021	

CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	09/04/2021





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTR	D DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE	DA FILIAL (pree	ncher somente se	ato refere	ente a filial)		
2310332897-1 NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abre	viaturas)							V. 1	RASIMA 2
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA	A SILVA						FLS.)O 10	1202
BRASILEIRA			CAS	ADO			130pm	W LIFE	
M X F COMUNH	BENS (se casado) AO PARCIAL								
AGOSTINHO FRAGOSO SANTAN	A		(māa) ALBA	AMARO F	RAGOSO				
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198		Orgão SSP	Emissor	ï	UF CE	CPF (núm 014.475		,
EMANCIPADO POR (forma de emancipação s	omente no caso de menor)		EMAIL ARM	IANDO@AS	SESI.COM				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rus, av, et RUA ESTRADA DO PICI	-)			366				NÚMER 101	RO
COMPLEMENTO BLOCO A		7.55	QUEI C	STRITO					CEP 60510138
MUNICIPIO FORTALEZA								UF ICE	Section Commission
Declaro que a atividade se	Porte							S-57(
ENQUADRA REENQUADRA DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123 Declaro, sob as penas da lei, inclusive quimpedido de exercer atividade empresária	e são verídicas todas as informaçõ	es prestadas	neste quer à .	instrumento e Junta Comerc	quanto ao disp ial do Estado de	oosto no o Ceará;	artigo 299 c	lo Códig	o Penal, não estar
ATO DESCRIÇÃO DO ATO 307 REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP			EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO						
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO			VENTO	DESCRIÇÃO D	OO EVENTO				
NOME EMPRESARIAL									
A AMARO F DA SILVA LOGRADOURO (rua, av. etc.)								NÚMER	0
RUA INGLATERRA								243	
Q013			BAIRRO / DISTRITO ITAPERI						CEP 60714150
FORTALEZA		CE							
VALOR DO CAPITAL - R\$ VALOR DO CAPI 300.000,00 TREZENTOS	TAL (por extenso) MIL REAIS		-34		,				
Attridate principal DE SERVICOS I	NTO E LICENCIAMENTO DE PRO DE APLICACAO E SERVICOS DI D, PREPARACAO DE DOCUMEN	E HOSPED	AGEM	NA INTERNI	ET, SERVICOS	S COME	INADOS E	E ESCI	RITORIO E APOIO
	O DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 1245000192	RANSFERÊNC IRE anterior	IA DE S	EDE OU DE FIL	.IAL DE OUTRA L	JF.	UF	USO DA DEPENDENT AUTORIZAC GOVERNAM	JUNTA COMERCIAL TE DE 1 - SIM A0 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO	(ou pelo representante/assistente/gerent	te) (campo de	preench	mento facultativ	0)		-1	Josephin	MUL LI E-1000
DATA DA ASSINATURA ASSINATUR 23/03/2021	A DO EMPRESARIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA	WASACTERING TO SET TO S								
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTION S 3° DO A	ART. 4º	DA	IN-DREI	TERMOS 03/2013, ÃO DO AT	EVID			
	RODAPE	, APUS	A AF	ROVAÇA	AO DO AT	J			

MÓDULO INTEGRADOR: CEN2127147642



CE76021806





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
21/040,925-8	CEN2127147642	18/03/2021		

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	09/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb	7, 7, 7,
Selo Ouro - Certifica	ido Digital	The second second



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Proc. JOAN 1909

Eu, ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 08/10/1985, RG Nº 2000029258198 SSP-CE, CPF 014.475.673-07, RUA ESTRADA DO PICI, Nº 101, BLOCO A, BAIRRO JOQUEI CLUBE, CEP 60510-138, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 24 de março de 2021.

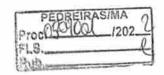
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A AMARO F DA SILVA, de CNPJ 14.769.245/0001-92 e protocolado sob o número 21/040.925-8 em 18/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5558884, em 09/04/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	09/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do 9 Adh	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	09/04/2021
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	A 1

Declaração Documento Principal

	Assinante(s)
CPF	Nome
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

Fortaleza, sexta-feira, 09 de abril de 2021



Documento assinado eletrônicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 09/04/2021, às 14:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/040.925-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 09 de abril de 2021





Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PEDR	EIRABIMA O	
Proc.050	1202	/
Pub.	· ·	

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Juridica

N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23103328971

1 - REQUERIMENTO

2135

ILMO(A), SR.(A) PRESIDENTE DA Junta	Comercial do	Estado do	Ceará
----------------	-----------------------	--------------	-----------	-------

Nome:

A AMARO F DA SILVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S^a o deferimento do sequinte ato:

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo indeferido. Publique-se.

	11/5	FCN		1000			
III					Ш	IIII	
		Ш		Ш			
		C	EE2	100	023	727	

Data

4ª Exigência

3º Exigência

Responsável

Vogal

5" Exigência

a continuos see		J.II.IJ.II.J.J.J.J.J.						
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO I	DO ATO / EVEN	то		CEE2100023727
1	223			BALANCO				
0			Ī	FORTALEZA Local		Nome: _	SS4 81	/ Agente Auxiliar do Comércio:
			-	Fevereiro 2021 Data				
_	and the second	TA COMERC	IAL					
	CISÃO SINO	t-series.	· presidence	ON DEPO CHOUSE		DECISÃO	COLEGIADA	
Nome(s		ial(ais) igual(ai	s) ou ser	nelhante(s):	SIM			Processo em Ordem À decisão
								// Data
∏ NĂ		/	Res	oonsável	NĂO _	_// Data	Responsável	Responsável
	O SINGUL.		e despac	ho em folha ane	exa)	2ª Exigência	3º Exigência	4° Exigência 5° Exigência

Processo indeferido. Publique-se.		
// Data	Vogal	Vogal
Data	Presidente da	Turma

OBSERVAÇÕES

DECISÃO COLEGIADA



2" Exigência



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
21/016.666-5	CEE2100023727	01/02/2021		

Identificação do(s) Assinante(s)
CPF	Nome
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES



Empresa: A AMARO F DA SILVA C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92

Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011

Balanço encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL



	BADANÇO PATRIMO	NIAL (RUD.
	Descrição	Saldo Atual
	ATIVO	1.420.939,80D
	ATIVO CIRCULANTE	1.018.160,94D
	DISPONÍVEL	493,693,09D
	CAIXA	4.188,07D
	CAIXA GERAL	4,188,07D
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	486,788,23D
	BANCO DO BRASIL	303.109,30D
	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	30.665,15D
	BRADESCO	153.013,78D
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.716,79D
	APLICAÇÃO FINANCEIRA BRADESCO	2.716,79D
	CLIENTES	523.167,85D
	DUPLICATAS A RECEBER	523.167,85D
	CLIENTES DIVERSOS	523.167,85D
	OUTROS CRÉDITOS	1,300,00D
-	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1,300,000
75	ADIANTAMENTO DE SALÂRIO	1,300,00D
	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	402,778,86D
	IMOBILIZADO	402,778,86D
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS MÓVEIS E UTENSÍLIOS	110.393,52D 110.393,52D
	MOVEIS E DI ENSILIOS	110.393,320
	máquinas, equipamentos e ferramentas	120.326,43D
	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	120.326,43D
	VEÍCULOS	228.974,25D
	ADMNISTRADORA DE CONSORCIO	38,714,25D
	veiculos	190.260,00D
	BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS	125.750,68D
	BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS	125.750,68D
	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	182,666,02C
	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19,849,71C
	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÂQUINAS, EQUIP. FER	17,628,64C
	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	61,353,99C
	(-) BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIRO	83.833,68C
	PASSIVO	1.420,939,80C
.	PASSIVO CIRCULANTE	223,115,90C
10	FORNECEDORES	70,169,38C
	FORNECEDORES	70.169,38C
	FORNECEDOR MODELO CARTAO DE CREDITO	61.200,65C 8.968,73C
		To constitution and the second
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	102.788,02C
	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	102,788,02C
	ISS A RECOLHER	19.499,66C
	IRPJ A RECOLHER	47.292,950
	CSLL A RECOLHER IRRF A RECOLHER	21.082,92C 685,41C
	PIS A RECOLHER	2,536,910
	COFINS A RECOLHER	11,690,17C
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	50.158,50C
	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1,818,16C
	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1,818,16C
	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.621,88C
	FGTS A RECOLHER	3,621,88C
	PROVISÕES	44.718,46C
	PROVISÕES PARA FÉRIAS	44.718,46C
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.197.823,90C
	FARIGIONIO LIQUIDO	1.137.823,900



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5538746 em 24/02/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210166665 - 23/02/2021. Autenticação: 583F90B67045FF839263AF2BDFEABD7C4AC3E86D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/016.666-5 e o código de segurança PVAT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

A AMARO F DA SILVA Empresa: C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92

Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011

Balanço encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição

Saldo Atual

CAPITAL SOCIAL CAPITAL SUBSCRITO CAPITAL SOCIAL

300.000,00C 300.000,00C 300.000,00C

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 897.823,90C 897,823,90C

LUCROS ACUMULADOS LUCRO DO PERIODO

181,911,36C 715.912,54C

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA **EMPRESARIO**

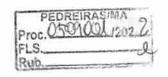
FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1 CPF: 015.108.893-45

CPF: 014,475,673-07

Empresa: A AMARO F DA SILVA C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92

Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

escrição	Saldo	Total
ECEITA BRUTA	3,415,867,44	3,415,867,44
puções	(295,501,43)	(295,501,43)
ITA LÍQUIDA		3,120,366,01
O BRUTO		3,120,366,01
ESAS OPERACIONAIS		(2,114,557,59)
ESAS ADMINISTRATIVAS	(2,006,735,08)	(2.006.735,08)
TADO OPERACIONAL		1,005,808,42
TADO ANTES DO IR E CSL		1,005,808,42
ISÕES PARA IR E CSL	(289.895,88)	(289,895,88)
o LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		715,912,54

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA EMPRESARIO

CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1

CPF: 015,108,893-45



Empresa: A AMARO F DA SILVA Inscrição: 14.769.245/0001-92 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1,018,160,94 + 0,00	4,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	223.115,90 + 0,00	3,000-00
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.018.160,94	4,56
	Passivo Circulante	223.115,90	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.018,160,94 - 0,00	4,56
	Passivo Circulante	223.115,90	
Índice de Liquidez	Dispanível	493.693,09	2,21
Imediata	Passivo Circulante	223.115,90	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.420.939,80	6,37
	Passivo Grculante + Passivo Não-Grculante	223.115,90 + 0,00	
Índice de Capital de	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	223.115,90 + 0,00	0,19
ceiros	Patrimônio Líquido	1.197,823,90	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	223,115,90 + 0,00	0,16
Geral	Passivo Total	1.420.939,80	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	223.115,90 + 0,00	0,16
	Ativo	1.420.939,80	
Margem Operacional	Lucro/Prejuizo Operacional	897.823,90	0,26
TO THE PROPERTY OF THE PROPERT	Receitas de Vendas	3,415,867,44	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	897.823,90	0,63
	Ativo	1.420.939,80	

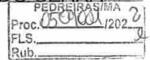
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA EMPRESARIO CPF: 014,475.673-07 FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1 CPF: 015.108.893-45





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
21/016,666-5	CEE2100023727	01/02/2021		

Identificação do(s) Assinante(s)					
CPF	Nome				
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA				
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES				

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL



Eu, FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADO, CONADOR, DATA DE NASCIMENTO 01/04/1987, RG Nº 2001098014314 SSP-CE, CPF 015.108.893-45, AVENIDA ROGACIANO LEITE, Nº 850, BAIRRO SALINAS, CEP 60810-786, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

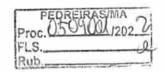
FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES

Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A AMARO F DA SILVA, de CNPJ 14.769.245/0001-92 e protocolado sob o número 21/016.666-5 em 23/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5538746, em 24/02/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)				
CPF	Nome			
015,108,893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES			

Documento Principal

Assinante(s)				
CPF	Nome			
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES			
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			

Declaração Documento Principal

Assinante(s)				
CPF	Nome			
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES			

Fortaleza, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletrônicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2021, às 08:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/016.666-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021





Proc. DO 100 1202 2 FLS. Rub.

CNPJ: 06.184.253/0001.49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24 da LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0509001/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para Município de Pedreiras – MA.

I - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em observância à administração, tem importância para a capacitação/atualização dos atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida Justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações. Aquela, para ser oferecida com qualidade e eficiência que exige a máquina administrativa

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 – II, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

III - DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Justifica-se a escolha da empresa A AMARO F DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 14.769.245/001-92, por ter demonstrado para esta Autarquia a proposta de preços mais vantajosa, haja vista que foi feito uma pesquisa de preços para comprovação de que o preço ofertado é compatível com o praticado em mercado, tendo o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Segue anexo a documentação da futura contratada e a proposta de preço para avaliação e verificação da possibilidade de contratação.

Meign



CNPJ: 06.184.253/0001.49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



IV - JUSTIFICATIVA DO PRECO

Os valores de referência foram levantados através de fornecedores potenciais, tendo em vista que os valores apresentados em proposta pela possível contratada encontram-se com o menor valor ofertado a Gabinete do Município de Pedreiras que justifica efetivar a devida contratação em favor da urgência na aquisição dos referidos produtos de acordo com dispositivo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

V - DA CONCLUSÃO

Portanto, concluimos, sem quaisquer dúvidas, que a Dispensa de Licitação é a melhor que atende aos reclamos de celeridade e de efetividade e, portanto, tal contratação tem respaldo na Lei Federal nº 8.666/93.

Pedreiras/MA, 12 de setembro de 2022

Maria Vanusa Inacio Percira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita



CNPJ: 06.184.253/0001.49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para Município de Pedreiras – MA.

JUSTIFICATIVA

2.1. Em observância à administração, tem importância para a capacitação/atualização dos atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida Justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações. Aquela, para ser oferecida com qualidade e eficiência que exige a máquina administrativa

VALOR E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O valor total estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 4.866,64 (quatro mil, oitocentos sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Serviços de locação de Sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal.	Mês	04	1.216,66	4.866,64
TOTAL				4.866,64	

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/93 e o Decreto Federal 9.412/2018.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência:



CNPJ: 06.184.253/0001.49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



- 6.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes a fornecimento deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Secretaria municipal de Finanças do município de Pedreiras/MA MA, situada na à Avenida Rio Branco n.º 111, Bairrocentro- CEP 65.725-000 Pedreiras/MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Municipal.
- 6.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.
- 6.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.
- 6.5 PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

7. DA FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.
- 7.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização deste fornecimento e pelo atestado de conformidade dos dos produtos entregues para que se processe o pagamento.
- 7.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Fornecimento as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.
- 7.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

Opita



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

GABINETE DA PREFEITA CNPJ: 06.184.253/0001.49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



7.6 PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos materiais, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de de manter fiscalização própria.

8. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Gabinete do Município de Pedreiras, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 Gestão do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros de pessoa

jurídica

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa.

Pedreiras/MA, 15 de setembro de 2022

Maria Vanusa Inacio Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita



CNPJ: 06.184.253/0001.49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



AUTORIZAÇÃO

Eu, Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, Chefe de Gabinete da Prefeita, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a contratação da empresa A AMARO F DA SILVA – ME, CNPJ nº 14.769.245/001-92, com endereço na Rua Inglaterra, nº 243, Bairro Itaperi, Fortaleza – CE, CEP 60.714-150, para prestação de serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal para Município de Pedreiras – MA, valor global R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação 009/2022. Atendendo os requisitos do inciso II, do art. 24, Lei nº 8.666/93)

Pedreiras - MA, 19 de setembro de 2022.

Maria Vanusa Tracto Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS GABINETE DA PREFEITA CNPJ: 06.184.253/0001.49

PEDREIRASIMA Proc. 0501001 /202 2 FLS.

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Pedreiras - MA, 19 de setembro de 2022.

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0509001/2022, para Parecer da Dispensa de Licitação 009/2022, tendo como objeto a Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para Município de Pedreiras – MA., nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Maria Vanusa Inacio Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita



CNPJ: 06.184.253/0001.49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº XXXXXXXXX/2022 Processo Administrativo nº 0509001/2022 Dispensa de Licitação nº xxxx – 2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E O SR. XXXXXX XX XXXXXX XXXXXX PARA O XXXXXXXXXXXXXX XX XXXXXXXX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da Gabinete do Município de Pedreiras, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 10.432.389/0001-06, com sede na av. rio Branco, nº 111, Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, neste ato representado pelo Sr. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, Chefe de Gabinete do Município de Pedreiras, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa. XXXXXXXXXXXX, Inscrito no CNPJ: XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo proprietário XXXXXXXXXXX, portador do CPF: XXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº XXXXXXXXXX/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/2022, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para Município de Pedreiras – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será a partir da data XX/XX/2022 a 31/12/2022

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de inicio do fornecimento dos materiais será a partir da emissão da Ordem de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer o CONTRATADO documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;





CNPJ: 06.184.253/0001.49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO:

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) conduzir o fornecimento de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) Entregar os produtos, nas datas, horários e locais a serem informados pelo Gabinete Municipal;
- c) prover a entrega dos produtos ora, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX), conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Serviços de locação de Sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal.	Mês	04		
,	TOT	AL			

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada na agência do XXXXXXXXXXXXXXX Ag: XXXXXXX C/c: XXXXXXXXXX.







CNPJ: 06.184.253/0001.49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes ao serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia

útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na Av. Rio Branco, Nº 111 - Centro, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, Tributos Federais, Certidões Estaduais, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização deste fornecimento e pelo atestado de conformidade dos produtos entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Fornecimento as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do CONTRATADO, nem a exime de manter fiscalização própria.



Proc. 05 04 00 12022 FLS. 0

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS GABINETE DA PREFEITA CNPJ: 06.184.253/0001.49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

O CONTRATADO é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da fornecimento por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS</u> PENALIDADES:

A inexecução do contrato, total ou parcial, fornecimento imperfeito, no na fornecimento ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita o CONTRATADO, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

b) multa;

- b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
- b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total.
- b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;





CNPJ: 06.184.253/0001.49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
 - c.1) reincidência de execução insatisfatória dos serviços s;
 - c.2) atraso, injustificado, no fornecimento, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o CONTRATADO idoneidade para contratar com a Gabinete do Município de Pedreiras.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Gabinete do Município de Pedreiras, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADO da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o CONTRATADO do pagamento ao CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas ao CONTRATADO após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que o CONTRATADO tenha a receber do CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com o CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.





CNPJ: 06.184.253/0001.49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Gabinete do Município de Pedreiras, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pelo CONTRATADO, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADO o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFOSEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa do CONTRATADO, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará o CONTRATADO sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO</u> CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações do CONTRATADO será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADO:

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de o CONTRATADO suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante



CNPJ: 06.184.253/0001.49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o e Sub por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas ao CONTRATADO, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o CONTRATADO ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Dispensa de licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Gabinete do Município de Pedreiras, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 Gestão do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros de pessoa

jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





CNPJ: 06.184.253/0001.49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras/MA, XX de XXXX de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS PROCURADORIA MUNICIPAL

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº: 0509001/2022

INTERESSADO......: Gabinete da Prefeita

ASSUNTO: Contratação de uma empresa especializada em prestação serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para Município de Pedreiras – MA.

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata da prestação serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal para o Gabinete da Prefeitura do Município de Pedreiras – MA pela empresa A AMARO F DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 14.769.245/001-92, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2022, na forma seguinte:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 Gestão do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros de pessoa

jurídica

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço pelo qual será adquirido o produto está compatível com os valores praticados pelo mercado.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.







CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer.

Pedreiras - MA, 28 de setembro 2022.

Fabricio Costa Sampaio OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 06.184.253/0001.49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0509001/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 009/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa A AMARO F DA SILVA – ME, CNPJ nº 14.769.245/001-92, com endereço na Rua Inglaterra, nº 243, Bairro Itaperi, Fortaleza – CE, CEP 60.714-150, objetivando a Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municípal, para o Município de Pedreiras – MA.

Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global do contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 Gestão do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros de pessoa

jurídica

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras - MA, 23 de setembro de 2022

Maria Vanusa Inàcio Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita





Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0509001/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 009/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar empresa A AMARO F DA SILVA - ME, CNPJ nº 14.769.245/001-92, com endereço na Rua Inglaterra, nº 243, Bairro Itaperi, Fortaleza - CE, CEP 60.714-150, objetivando a Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para o Município de Pedreiras – MA., Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito: PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 Gestão do Gabinete: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros de pessoa jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras/MA, 23 de setembro de 2022. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, Chefe de Gabinete da Prefeita.

Pedreiras-MA, 23 de setembro de 2022.

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS GABINETE DA PREFEITA



CNPJ: 06.184.253/0001.49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras/MA, convoca a empresa A AMARO F DA SILVA – ME, CNPJ nº 14.769.245/001-92, com endereço na Rua Inglaterra, nº 243, Bairro Itaperi, Fortaleza – CE, CEP 60.714-150, para comparecer em 03 (três) dias uteis à Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras, localizada à Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 009/2022.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos - nos com apreço.

Pedreiras/MA, 26 de setembro de 2022

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita

Recebi em: _	_/_	_/_			
Nome compl	eto:				





Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 20220789/2022 Processo Administrativo nº 0509001/2022 Dispensa de Licitação nº 009/2022.

> CONTRATO OUE ENTRE SI MUNICÍPIO CELEBRAM 0 DE PEDREIRAS/MA, ATRAVES DA GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS E A EMPRESA A AMARO F DA SILVA. NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do Gabinete do Município de Pedreiras/MA, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 10.432.389/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco, nº 946, Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, neste ato representado pelo Sra. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, Chefe de Gabinete da Prefeitura do Município de Pedreiras/MA, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado a empresa A AMARO F DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ nº 14.769.245/001-92, com endereço na Rua Inglaterra, nº 243, Bairro Itaperi, Fortaleza -CE, CEP 60.714-150, por meio de seu representante legal Aleff Amaro Fragoso, RG nº 2007005057564, CPF nº 051.897.373-57, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 0509001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2022, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para o Município de Pedreiras – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de assiantura a 31/12/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de inicio do fornecimento será a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

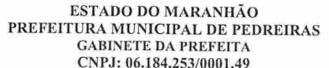
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

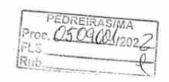
- a) realizar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer o CONTRATADO documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;

ALEFF AMARO FRAGOSO:051897373 ALEYF AMARO
FRAGOSO:05189737357
Frados 2023 09 36 360445 -0100





Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO:

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) conduzir o fornecimento de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) Entregar os produtos, nas datas, horários e locais a serem informados pelo Gabinete Municipal;
- c) prover a entrega dos produtos ora, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Serviços de locação de Sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal.	Mâc	01	1.000,00	4.000,00
	4.000,00				

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, através de tranferência na agência 4145-9 - C.c 37.000-2 - Banco do Brasil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes ao serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia

Mate

ALEFF AMARO FRAGOSO:051 89737357

MACCOCK PROPERTY AND THE STATE OF THE STATE





Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na Av. Rio Branco, Nº 111 – Centro, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, Tributos da Receita Federal, Certidões Estaduais, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial, terá o prazo de fornecimento de 2 (dois) dias após solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização deste fornecimento e pelo atestado de conformidade dos produtos entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Fornecimento as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do CONTRATADO, nem a exime de manter fiscalização própria.

ALEFF AMARO

ALEFF AMARO FRAGOSO:051 89737357

> Assinado de forma Sigital por ALEFF AMARQ RAGGSD:05189737357 Dados: 2022.09.26 16.05.05-03.00



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

O CONTRATADO é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento do fornecimento por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS</u> PENALIDADES:

A inexecução do contrato, total ou parcial, fornecimento imperfeita, mora no fornecimento ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita o CONTRATADO, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) fornecimento insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total.
 - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;

ALEFF AMARO FRAGOSO:051 89737357

Assinado (fe forma digital por ALEFF AMARO FRAGOSO (05189787357 Dados: 2022/09/26 16/05/12/03/00*



PEDRETRASIMA
STOR OSOGOO 1202

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
 - c.1) reincidência de fornecimento insatisfatória dos serviços s;
 - c.2) atraso, injustificado, no fornecimento, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos:
 - c.6) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o CONTRATADO idoneidade para contratar com a Gabinete do Município de Pedreiras.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Gabinete do Município de Pedreiras, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADO da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o CONTRATADO do pagamento ao CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas ao CONTRATADO após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que o CONTRATADO tenha a receber do CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com o CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

ALEFF AMARO FRAGOSO:051 89737357

Assinado de forma digital por ALEFF AMAGO FRACOSCIOSTRE/737157 Diados: 2022.09.26 18:06.19 -08:00



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Gabinete do Município de Pedreiras, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pelo CONTRATADO, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADO o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFOSEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa do CONTRATADO, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará o CONTRATADO sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações do CONTRATADO será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADO:

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de o CONTRATADO suspender a entrega dos produtos em virtude de ALEFF AMARO FRAGOSO:0518 inadimplência no pagamento pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei Assinado de forma dupital nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não

9737357

With



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS GABINETE DA PREFEITA CNR 1, 06 184 252 (0001 40)

CNPJ: 06.184.253/0001.49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral do CONTRATADO.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:</u>

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o e Sub por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas ao CONTRATADO, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o CONTRATADO ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Dispensa de licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Gabinete do Município de Pedreiras, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 Gestão do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros de pessoa

jurídica

ALEFF AMARO ALEFF AMARO FRAGOSO:051 FRAGOSO:051 FRAGOSO:05189737357

B9737357 Dador 2072-09-24
1603-16-03100





Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras/MA, 26 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita

CONTRATANTE

ALEFF AMARO

Assinado de forma digital por ALEFF AMARO FRAGOSO:05189737357 FRAGOSO:05189737357 Dados: 2022.09.26 16:05:45 -03'00'

A AMARO F DA SILVA - ME CNPJ: 14.769.245/0001-92 Aleff Amaro Fragoso CPF 051.897.373-57 CONTRATADA



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220789/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0509001/2022. PARTES: Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras - MA e a empresa A AMARO F DA SILVA – ME, CNPJ nº 14.769.245/001-92, com endereço na Rua Inglaterra, nº 243, Bairro Itaperi, Fortaleza – CE, CEP 60.714-150, por meio de seu representante legal Aleff Amaro Fragoso, RG nº 2007005057564, CPF nº 051.897.373-57, OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para o Município de Pedreiras – MA. VIGENCIA: 26/09/2022 a 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO: 4.000,00 (quatro mil reais). DOTAÇÃO ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito: PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 Gestão do Gabinete: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros de pessoa jurídica. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 26/09/2022. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, Chefe de Gabinete do Município de Pedreiras/MA.

Pedreiras – MA 26 de setembro de 2022.

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 06.184.253/0001.49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



A empresa A AMARO F DA SILVA - ME CNPJ nº 14.769.245/0001-92

Endereço: Rua Inglaterra, 243, Itaperi – Fortaleza – CE.

CEP: 60.714-150

ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 20220789/2022

Prezados,

Pelo presente autorizo Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para o Município de Pedreiras - MA., conforme consta no termo de referência, objeto do Processo Administrativo nº 0509001/2022, Dispensa de Licitação nº 009/2022, conforme especificações apresentadas na proposta de preços do contratado supra.

Pedreiras - MA, 26 de setembro de 2022

Chefe de Gabinete da Prefeita

RECEBIDO EM /2022.

ALEFF AMARO

Assinado de forma digital por ALEFF AMARO FRAGOSO:05189737357

FRAGOSO:05189737357 Dados: 2022.09:26 16:06:03 -03:00'

A AMARO F DA SILVA - ME CNPJ nº 14.769.245/0001-92

- PORTARIAS - CONCEDER: 242-G/2022

PORTARIA R.H. nº. 242-G/2022

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) RAIMUNDO DE SOUSA BRANDÃO FILHO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2021/2022, a serem gozadas de 01/10/2022 a 31/10/2022, do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura / Regime Estatutário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, em 01 de setembro de 2022.

MARCIA FABIANE MORTA DE MORAIS Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

- PORTARIAS - CONCEDER: 260-C/2022

PORTARIA R.H. nº. 260-C/2022

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) IVAN ALVES SOUSA, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2013/2018, a serem gozadas de 10/10/2022 a 10/12/2022, do cargo de Auxiliar de Serviço de Apoio Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura / Regime Estatutário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, em 19 de setembro de 2022.

MARCIA FABIANE MORTA DE MORAIS Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

- PORTARIAS - CONCEDER: 268/2022

PORTARIA R.H. nº. 268/2022

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) ELIELBA OLIVEIRA LINS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2021/2022, a serem gozadas de 03/10/2022 a 02/11/2022, do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração / Regime Estatutário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, em 27 de setembro de 2022.

MARCIA FABIANE MORTA DE MORAIS Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - LICITAÇÕES -TERMO DE RATIFICAÇÃO: 0509001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0509001/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 009/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar empresa A AMARO F DA SILVA -ME, CNPJ nº 14.769.245/001-92, com endereço na Rua Inglaterra, nº 243, Bairro Itaperi, Fortaleza - CE, CEP 60.714-150, objetivando a Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para o Municipio de Pedreiras - MA.. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor RS 4.000,00 (quatro mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito: PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 Gestão do Gabinete: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros de pessoa jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras/MA, 23 de setembro de 2022. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, Chefe de Gabinete da Prefeita.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 20220401/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2º Termo Aditivo do Contrato nº 20220401/2022, PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o no 15.419.978/0001-60 e a empresa F. SOBRINHO GOMES, inscrita no CNPJ nº 17.239.264/0001 -03. ESPECIE: Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 14/09/2022 até o dia 31/12/2022. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0218 Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 - Gestão do Fundo de Assistência Social CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com o §1º, artigo 65, da Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 14 de setembro de 2022. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20220658/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º Termo aditivo de Contrato nº 20220658/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49 e a empresa CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE EIRELI, inscrita no CNPJ º 13.269.099/0001-73 ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 16/09/2022 até o dia 31/12/2022. VALOR: R\$

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389,343-** em 30/09/2022 17:43:07 - IP com n*: 192.168.0.100

Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1451

DO CONTRATO: R\$ 98.084,35 (noventa e oito mil, oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO: Exercício 2022 Atividade 0217.103020005,2.059 Gestão do MAC -Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 94.075,00, Exercício 2022 Atividade 0217.103010006.2.065 Gestão do PAB - Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R\$ 4.009,35. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 012/2022-SRP. Pedreiras - MA, 26 de Setembro de 2022. MARCILIO LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20220785/2022

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220785/2022. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 045/2022 - SRP. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de moveis projetados, vidraçarias, granitos e portão de alumínio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: RS 529,521,93 (Quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e três centavos). PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa S. R. F SANTOS, inscrita no CNPJ nº 19.681.524/0001-13, sediada na Av. São Marcos, nº 22, Quadra 03, Loteamento Jardim Tropical, CEP nº 65.138-000 -Raposa/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022. FORO: Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração, pelo Órgão Gerenciador, e a Srª Shenia Figueiredo Marques, pela detentora da Ata de Registro de Precos. Pedreiras/MA, em 29 de setembro de 2022. DAMIÃO FELIPE BARBOSA - Secretário Municipal de Administração -Órgão Gerenciador.

GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - LICITAÇÕES -EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220789/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220789/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0509001/2022. PARTES: Gabinete da Prefeita do Municipio de Pedreiras - MA e a empresa A AMARO F DA SILVA - ME, CNPJ nº 14.769.245/001-92, com endereço na Rua Inglaterra, nº 243, Bairro Itaperi, Fortaleza - CE, CEP 60.714-150, por meio de seu Amaro Fragoso, RG nº representante legal Aleff 2007005057564, CPF n° 051.897.373-57, Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para o Município de Pedreiras - MA. VIGENCIA: 26/09/2022 a 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO: 4.000,00 (quatro mil reais). DOTAÇÃO ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito: PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 Gestão do Gabinete: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros de pessoa jurídica. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2022, com FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 26/09/2022. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, Chefe de Gabinete do Município de Pedreiras/MA.





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202221676690

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: ************************************	
CNPJ / CPF: 14769245000192	
RAZÃO SOCIAL: ************************************	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/08/2022 ÀS 08:30:08 VÁLIDA ATÉ 09/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.769.245/0001-92 Razão Social: A AMARO F DA SILVA

Endereço: R INGLATERRA 243 Q013 / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/08/2022 a 26/09/2022

Certificação Número: 2022082801172419864924

Informação obtida em 06/09/2022 15:45:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A AMARO F DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.769.245/0001-92 Certidão nº: 12888644/2022

Expedição: 26/04/2022, às 09:58:58

Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que A AMARO F DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.769.245/0001-92, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.